



ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2019

A empresa **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04, situada na Rua Gama Cerqueira, 734, Jardim América, Belo Horizonte - MG, por seu procurador ao final assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de V.Sa, com fundamento no que estabelece no Edital, apresentar as **RAZÕES DO RECURSO**, nos termos abaixo e com base nas razões de fato e de direito expostas a seguir, que requer sejam recebidas com o fim de, reconsiderando aquele decisório, ou alternativamente, sejam estas razões remetidas para julgamento pela ilustre autoridade superior na forma da lei.

I. Preliminarmente

A ora Recorrente ressalta o pleno atendimento ao critério de admissibilidade do recurso, visto que apresenta o recurso após a análise de amostras em resultado em 08 de janeiro de 2020, reduzida a termo na Ata de Análise das Amostras e de habilitação dessa mesma data.

Superados então os critérios de admissibilidade e tempestividade deste recurso, seguem as razões de fato e de direito a seguir expostas.

II. Dos fatos e do Direito

Após a disputa de preços pelas licitantes e análise dos descritivos, das amostras e documentações para os itens, foi vencedora do item de Nº 3 a proposta da empresa Sameh – Soluções Hospitalares LTDA, com o produto da marca Convatec, habilitada por ter observado todos os requisitos solicitados.

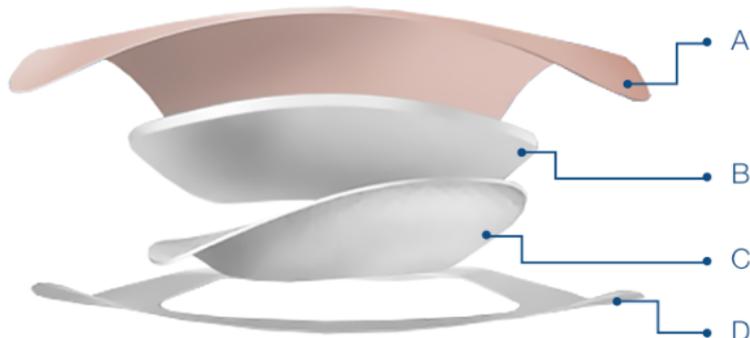
Avaliando a proposta classificada em primeiro lugar, entende-se que esta não deveria ser vencedora, por não atender ao descritivo solicitado no edital conforme se apontará a seguir e, por conseguinte devem ser desclassificadas.

Segue o descritivo do edital:

ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE APROXIMADAMENTE 10 X 10 CM: ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E FLEXÍVEL QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO. O COMPLEXO DE PRATA DEVE SER DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E GARANTE A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS ÍONS PROPORCIONANDO UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO POR ATÉ 7 DIAS DE USO. QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO A ESPUMA SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA E ABSORVE O EXSUDATO SEM SE DESINTEGRAR.

O produto oferecido apresenta uma camada de hidrofibra, que é o que estará em contato com a ferida, e não a espuma conforme solicitado no edital, “ *QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO A ESPUMA SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA E ABSORVE O EXSUDATO SEM SE DESINTEGRAR*”, bem como a existência de uma parte adesiva, não solicitada no descritivo do edital que diminui a área de contato absorptiva, conforme demonstrado na imagem abaixo da característica do produto vencedor.

IMAGEM PRODUTO VENCEDOR – AQUACEL CONVATEC



- A. A camada superior protetora de filme de poliuretano impermeável, que permite a evaporação do excesso de umidade, ao mesmo tempo que serve de barreira contra vírus e bactérias,*2
- B. Uma almofada de espuma de poliuretano suave e absorvente para aumentar o conforto do paciente e absorver o excesso de exsudado.
- C. Uma camada de AQUACEL® Ag, que gelifica em contacto com o exsudado, mantendo o meio húmido propício ao processo de cicatrização, e que elimina, graças às propriedades antimicrobianas da prata iônica, uma ampla variedade de microrganismos, incluindo as bactérias multi-resistentes.
- D. Um suave rebordo aderente de silicone. concebido para aderir à pele perilesional, não aderindo ao leito da ferida.

Outro ponto em que o produto da Convatec não atende, é a liberação sustentada de prata. Essa tecnologia fundamental garante a liberação em doses pequenas e constantes durante os 7 dias de tratamento, garantindo um tratamento eficaz da infecção, sendo que o edital solicita: “*COMPLEXO DE PRATA DEVE SER DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E GARANTE A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DOS ÍONS PROPORCIONANDO UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO POR ATÉ 7 DIAS DE USO*”.

Por sua vez, o produto da Coloplast atende perfeitamente o edital.

Biatain AG é um curativo 100% composto por espuma de poliuretano com prata que absorve verticalmente, retém e não extravasa lateralmente o exsudato minimizando assim os riscos de maceração, impregnado com íons de prata com dispensação sustentada por até 7 dias, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca.

O Biatain AG Possui bordas biseladas que reduzem a pressão na pele íntegra. É indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização que apresentem moderada a alta exsudação.

Características e Vantagens do Biatain AG.



- Biatain Ag não se fragmenta e não deixa resíduos na ferida, mesmo quando o curativo está saturado.
 - Efeito antibacteriano em virtude da liberação da prata iônica de forma sustentada como componente ativo.
- Diminuição do número de colônias de bactérias da ferida.
- Redução do Odor
- Diminuição/ eliminação do exsudato
- Remoção do tecido necrosado /fibroso.
- Liberação de prata iônica de forma sustentada no leito da ferida – Efeito antibacteriano por até 7 dias através de pequenas doses constantes.
 - Eficaz contra bactérias de certas CEPAS conhecidas como prejudiciais ao processo de cicatrização como *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *B-haemolytic Streptococcus*, incluindo MRSA (*Staphylococcus aureus* resistentes à metacilina) e VRE (*E. Faecium* resistente à vancomicina)
 - Promove um excelente controle do exsudato da ferida, mesmo quando associado a terapia compressiva devido a sua absorção vertical e tecnologia tridimensional.

Diante de todo o exposto a Recorrente, com o devido respeito, após analisar criteriosamente os fatos, discorda das notas atribuídas por esta douta Comissão aos licitantes, por não observar as regras editalícias e, conseqüentemente, violar os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por todo o exposto, aguarda a Recorrente que o Pregoeiro reconsidere sua decisão para a classificação da empresa supra citada por observar as regras editalícias, ou assim não o fazendo, que remeta este recurso à ilustre autoridade superior, para que lhe seja dado integral provimento, para o fim de que seja declarado nulo os atos praticados no certame.

Termos em que, P. Deferimento.

Consultor de Vendas Públicas

Irmany Alvarenga Frois

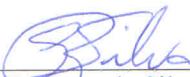
MG-6.863.121

CPF N° 968.148.536-04

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a firma **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, estabelecida nesta Cidade à Rua Gama Cerqueira, 734, Jardim América, CEP 30421-372 inscrita no CNPJ sob o nº. 02.858.842/0001-04, com inscrição estadual nº. 062.003.353-0059, pelo seu sócio diretor infra-assinado, **Gemerson Barbosa da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 5.659.155, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 957.603.006-44, nomeia e constitui seu bastante procurador **IRMANY ALVARENGA FROIS**, casado, representante comercial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG 6.863.121 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº. 968.148.536-04, residente à Rua Bom Despacho, nº. 306 – Apartamento 101 - Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, com poderes específicos para assinar propostas de preços, atas e toda documentação necessária para sua habilitação a quem confere poderes para fim especial de participar em concorrências públicas, retirar licitações e cartas convites em Órgãos públicos e privados, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas e privadas de aberturas de propostas e de documentações de habilitação, inclusive na modalidade pregão, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações interpor recursos em licitações promovidas por Órgãos públicos, privados, federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.



Gemerson Barbosa da Silva
MG – 5.659.155
957.603.006-44

Documento válido por 1 ano.

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FUNILÂNDIA
Rua Tristão Vieira, nº. 107, Centro – Fone: (31) 3713-6473 – e-mail: tabelionatofunilandia@hotmail.com

Reconhecimento por SEMELHANÇA a firma: GEMERSON BARBOSA DA SILVA

Em testemunho () da verdade.
Funilândia, sex, 22. março 2019

ESCREVENTE JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO J. DIAS
EM: R\$ 5,00 TFJ: 1,65 RECOMP: 0,30 TOTAL: 6,95

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU RASURAS"

SELO FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRA 56720

